



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº858/2023 exarado no processo administrativo nº1020/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA.

**LUIS EGIDIO NICOLA**, CNPJ: 09.024.193/0001-95, com sede na Rua Brasil, nº 792. Bairro: Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$455,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**.

**LOJAS BECKER**, CNPJ: 04.415.928/0064-71, com sede na Rua General João Antônio, nº 1201, Bairro: Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$634,90 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**,

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de carro para transportar caixas de mercadorias é essencial para facilitar o transporte dos produtos que são de grande quantidade, bem como, a compra de escada sendo necessário para acesso as medicações guardadas em prateleiras.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação: 38243
Projeto/Atividade: Programa Estadual Farmácia Cuidar + - 2121
Despesa:781 4490.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Recurso Vinculado: FES - FARMÁCIA BÁSICA 4050

São Vicente do Sul, 15 de dezembro de 2023

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**